



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO VEREADOR ELIAS ANDRADE DE LIMA**



EMENDA IMPOSITIVA 072/2025

AUTOR:

ELIAS ANDRADE DE LIMA

Art. 1º Nos termos do art. 5 § 1º da Lei Orçamentaria Anual, combinado com projeto de Lei 105/2025 que fixa a despesa do Município para o exercício Financeiro de 2026 e Lei Orgânica Municipal nº 01 de 01 de junho de 2008 Art. 30 – B § 1º passam a viger com a seguinte Emenda:

ORIGEM DO RECURSO	
ORGÃO	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	99.999
PROGRAMA	0007
AÇÃO	9998
CATEGORIA	9.9.99.99
TOTAL	R\$ 10.000,00

DESTINO DO RECURSO	
BENEFICIÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CNPJ	11.328.684/0001-71
ENDEREÇO	AVENIDA GUapore N° 4557 – CIDADE ALTA
PRESIDENTE (CASO TENHA)	
CATEGORIA	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
SECRETARIA	SEMUSA
VALOR	R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA	
A presente Emenda Impositiva destina recursos à Secretaria Municipal de Saúde para a aquisição de cadeiras de banho, visando atender pacientes com mobilidade reduzida, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde. As cadeiras de banho são equipamentos essenciais para garantir segurança, autonomia e dignidade no cuidado diário de pessoas que necessitam de apoio para realizar sua higiene pessoal. A falta desses equipamentos adequados compromete a rotina dos cuidadores e aumenta o risco de acidentes domésticos, como quedas e lesões, além de dificultar a manutenção da saúde e do bem-estar dos pacientes.	

(Handwritten signatures in blue ink, including initials and a signature that appears to be "Almundo 17 de Bruto")

Almundo 17 de Bruto